



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 778
DE 10 DE JULHO DE 2007.

CONSIDERA COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A IGREJA MINISTÉRIO FÉ
PARA TODOS DE IGUABA GRANDE.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Igreja **MINISTÉRIO DE FÉ PARA TODOS** em Iguaba Grande.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO